



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2522/2025

Em, 22 de dezembro de 2025.

**ALTERA E ACRESCENTA §3º AO ARTIGO
11 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.058/2021 DE 22
DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o *Artigo 11* da Lei Municipal nº. 2.058/2021, de 22 de março de 2021, que “Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, Mediante Credenciamento por Chamamento Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, contratados por Chamamento Público será conforme tabela Anexo a esta Lei.

Art. 2º. Acrescenta paragrafo §3º a Lei Municipal nº. 2.058/2021, de 22 de março de 2021, que “Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, Mediante Credenciamento por Chamamento Público, com a seguinte redação:

§3º. Os valores a serem pagos aos credenciados por consultas, exames, terapia, teleconsulta e cirurgias ou valores de serviços especializados de profissionais na área de saúde devem observar rigorosamente legislação vigente bem como media regional que dispoe as tabelas fixas do SUS e SESAU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de dezembro de 2025.

APROVADO

Em 22/12/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 26/12/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025


23/12/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CADA ESPECIALIZAÇÃO	Unid.	Valor médio estimado
1	Cirurgião Geral	Horas	R\$ 200,00
2	Ginecologia/Obstetrícia	Horas	R\$ 200,00
3	Ortopedia	Horas	R\$ 200,00
4	Pediatra	Horas	R\$ 200,00
5	Clínico geral	Horas	R\$ 146,67
6	Anestesiologia	Horas	R\$ 200,00


Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

